ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 218 /2004 DE 31 DE MARÇO DE 2.004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$3.470,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir ***Crédito Especial*** *no montante de R$3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:*

0300 SECRET.MUNIC.ADMIN.PLANEJ. E FINANÇAS
0301 UNIDADES SUBORDINADAS

0040000000.000 ADMIISTRAÇÃO
0041220000.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0041220010.000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
0041220012.093 Modernização Administrativa Tributária

300000000000	*DESPESAS CORRENTES*	
330000000000	*OUTRAS DESPESAS CORRENTES*	
339000000000	*APLICAÇÕES DIRETAS*	
339030000000	*MATERIAL DE CONSUMO*	*R$ 1.000,00*
339039000000	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –Pes.Jurídica-*	
339039010000	*Serviços de Conservação*	*R$ 2.470,00*
	T O T A L	***R$ 3.470,00***

Objetivo: Esta Atividade destina-se a contra-partida da segunda parcela da liberação da Operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul –BRDE- destinados à modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos do município de Lagoa Bonita do Sul.

Art. 2º- Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, parte do Superávit Financeiro do Exercício de 2003, no valor de R$3.470,00 (Três mil, quatrocentos e setenta reais))

Parte do Superávit Financeiro do Exercício de 2003	*R$ 3.470,00*
T O T A L	***R$ 3.470,00***

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 31 de Março de 2002.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31/03/2004
GILBERTO LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 31 / 03 / 2004
A 16 / 04 / 2004